**DECRETO Nº 028/2020**

“Inclui servidor e data de concessão de antecipação de férias no Decreto nº 021/2020 e dá outras providencias.”

 Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

**Considerando** o decreto estadual 525/2020 e o decreto municipal 018/2020, referente ao combate a COVID – 19 e na impossibilidade de relização de trabalho remoto em domicilio por parte dos servidores Municipais;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedido antecipação de férias ao servidor **VALÉRIO EFFTING,** no período de 13 de abril a 12 de maio de 2020.

**Art. 2º** O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período em que foram gozado as férias, neste caso nos meses de abril e maio de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2020.

Anitápolis, em 23 de abril de 2020.

Laudir Pedro Coelho

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 23 de abril de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo

Chefe de Gabinete